



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Artes
Especialização em Artes

EDITAL Nº 32/2019

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (1/2019)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Artes tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas regulares e/ou optativas como aluno especial do referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas regulares e/ou optativas como aluno especial do Curso de Especialização em Artes da UFPel estarão abertas nos dias **13 e 14 de março de 2019**. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: **posgraduacao.artes@gmail.com**
2. Os interessados em cursar disciplinas regulares e/ou optativas, como aluno especial do Curso de Especialização em Artes, poderão solicitar inscrição em 2 disciplinas oferecidas no 1º semestre de 2019.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC.
4. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Curso (<http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/formularios-e-documentos>).

O PDF do **Formulário de Inscrição** deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) PDF do **Diploma de Graduação** ou atestado de conclusão de Curso;
- b) PDF do **Histórico Escolar** do Curso de Graduação;
- c) PDF da **Carteira de Identidade**, **CPF**, do **Título de Eleitor**, do **Certificado de Reservista** (quando for o caso) e da **Certidão de Nascimento** (ou Casamento em caso de mudança de nome);
- d) PDF de uma **fotografia** recente 3x4;
- e) PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição do processo seletivo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". A inscrição em uma ou duas disciplinas ocorre mediante o pagamento de apenas uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00.

f) PDF do *Curriculum Vitae* (plataforma LATTES) atualizado;

g) PDF da **Carta de intenções** (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a disciplina indicada. Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

6. O Formulário de Inscrição e os documentos listados acima (itens “a” até “g”) deverão ser enviados exclusivamente ao e-mail do PGA: posgraduacao.artes@gmail.com **até as 23h59min do dia 14 de março de 2019.**

7. Não serão aceitas as inscrições que chegarem após essa data.

8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição; ou seja, havendo pendência na documentação, a inscrição fica anulada.

09. A taxa de inscrição não será devolvida, mesmo que o(a) candidato(a) não tenha sido selecionado(a).

10. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa pelo e-mail posgraduacao.artes@gmail.com ou pela página do Programa:

<http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/>

Secretaria do Curso de Especialização em Artes

Centro de Artes

Universidade Federal de Pelotas

Rua Alberto Rosa, 62, sala 320 (terceiro andar)

CEP: 96010-770 – Pelotas – RS - Brasil

Telefone: (53) 3284 5519

E-mail: posgraduacao.artes@gmail.com

Página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/>

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Curso no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina: **Arte e Cultura na América Latina**

Total de vagas: 10 (dez).

Dia e Horário: quartas-feiras, às 19 horas.

Local: Centro de Artes.

Ministrante: Profa. Larissa Patron Chaves Spieker.

Carga horária/créditos: 51/3

Ementa: Investigar as transformações da arte e da cultura na América Latina, investigar as causas determinantes dessas transformações e o pensamento estético-filosófico, favorecendo a apreciação crítica de obras de arte.

b) Disciplina: Contextos entre Educação Musical e Inclusão

Total de vagas: 10 (dez).

Dia e Horário: segundas-feiras, às 19 horas.

Local: Centro de Artes.

Ministrante: Profa. Regiana B. Wille.

Carga horária/créditos: 51/3

Ementa: A disciplina estrutura-se na abordagem dos conhecimentos produzidos no campo da Educação Inclusiva e da Educação Musical. Introdução aos princípios da Educação Inclusiva e da Educação Musical. Discute também o ensino de música e aspectos voltados para processos de ensino e aprendizagem musical relativos à deficiência, sistematizando possibilidades e estratégias de atuação para o professor de música junto a este público, bem como desmistificando estereótipos e preconceitos em relação às pessoas com necessidades educacionais especiais.

c) Disciplina: Design e Sociedade

Total de vagas: 10 (dez).

Dia e Horário: segundas-feiras, às 19 horas.

Local: Centro de Artes.

Ministrante: Profa. Roberta Barros.

Carga horária/créditos: 51/3

Ementa: Reflexão sociológica acerca do Design como prática social. Relação entre Design e a Sociedade Contemporânea. Estudo sobre design e responsabilidade social.

d) Disciplina: Ócio e Arte

Total de vagas: 10 (dez).

Dia e Horário: quintas-feiras, às 19 horas.

Local: Centro de Artes.

Ministrante: Prof. Paulo Gaiger.

Carga horária/créditos: 51/3

Ementa: Estudos sobre o Ócio e suas inter-relações com a arte. Ócio humanista, ócio criativo e a arte como espaço e tempo de livre expressão.

e) Disciplina: Percursos Poéticos

Total de vagas: 10 (dez).

Dia e Horário: quartas-feiras, às 19 horas.

Local: Centro de Artes.

Ministrante: Prof. Lauer Santos.

Carga horária/créditos: 51/3

Ementa: Desenvolver o estudo prático/teórico sobre o processo de criação. Metodologia da pesquisa em poéticas visuais aplicada às artes das visualidades e a outras artes. Reflexão acerca dos procedimentos de instauração da produção.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados será divulgada na página do curso (<http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/>), e/ou no Portal da UFPel e será fixada também no mural da secretaria do Curso de Especialização em Artes da UFPel (sala 311 do Centro de Artes) até o dia **15 de março de 2019**. As matrículas serão dia 18/03/18, das 9 às 13 horas e dia 19/03/18, das 14 às 19 horas.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. No dia da matrícula, os candidatos selecionados deverão trazer o requerimento de inscrição impresso e assinado.
3. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Artes.
5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 06 de março de 2019.

Prof. Gustavo Angelo Dias
COORDENADOR DO CURSO

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ANGELO DIAS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 11/03/2019, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 12/03/2019, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 12/03/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453498** e o código CRC **A2CD672D**.